

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA N.º 095/2025-GP, DE 7 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 095/2025-GP, DE 7 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022, 2125/2024 e 2241/2025, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Procurador Geral-CC-1 da CMA o Senhor CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SEGUNDO.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 2 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Senhor CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SEGUNDO - Procurador Geral-CC-1 da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Martins-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO - FINEX 2025 - II FÓRUM INTERESTADUAL, EXPERT EM LICITAÇÃO - COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO, ACERCA DAS PRINCIPAIS INOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021, NA CIDADE DE MARTINS-RN.

Período do Afastamento: 9 A 11 DE ABRIL DE 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 7 de abril de 2025.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apodi - Rio Grande do Norte, de acordo com a Legislação em vigor, na data supra

**Publicado por:** LUIS ROBERTO MARINHO SOARES

**Código Identificador:** 15423613

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/04/2025. EDIÇÃO 2129. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>